

I – DESIGNAR, a servidora para responder pelo Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização - CFISC, durante o impedimento da titular, JAKELINE DA SILVA VIANA, matrícula nº 5914604/3, de férias no período de 21/12/2020 a 16/01/2021.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 612826**

**PORTARIA Nº 01561/2020-GAB/SEMAS, DE 10.12.2020**

Servidor: JEAN JOSIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO

Cargo: Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Matrícula: 5900447/1

I – DESIGNAR, o servidor para responder pela Gerência de Monitoramento de Tempo, Clima e Eventos Extremos - GETEM, durante o impedimento do titular FRANK BRUNO BAIMA DE SOUSA, matrícula nº 5926186/1, de férias no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 612834**

**PORTARIA Nº 01578/2020-GAB/SEMAS, DE 15.12.2020**

Servidor: SANDRA LUCIENE LOBO NAZARÉ

Cargo: Coordenadora

Matrícula: 55589527/5

I – DESIGNAR, a servidora para responder pela Diretoria de Geotecnologias - DIGEO, durante o impedimento da titular MAXIMIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 57193040/4, no período de 13/12/2020 a 19/12/2020.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 612844**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 001/2020 - SEMAS/PA**

Contrato: 027/2020 - SEMAS/PA

Processo PAE 2020/384809 - SEMAS/PA

Justificativa: Diminuição quantitativa dos itens 01 e 03, constantes nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato original. A referida redução corresponde aproximadamente a 10,93% em relação ao valor inicial, passando o valor global de R\$ 24.522,12 para R\$ 21.842,12

Assinatura: 16/12/2020

Contratado: SEGUROS SURA S.A. (CNPJ 33.065.699/0001-27)

Endereço: Av. Das Nações Unidas no 12995, Bairro: BROOKLIN - SÃO PAULO - SP, CEP: 04.578-000

Ordenador: Ana Andréa Brito Maués, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 612876**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO: Nº136353/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EDILSON PEREIRA CAMPOS

END: SÍTIO 84 - TIBORNA - ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica EDILSON PEREIRA CAMPOS de CPF: 033.510.781-88, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23683/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00392, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,65 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº136112/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EDILSON PEREIRA CAMPOS

END: SÍTIO 84 - TIBORNA - ZONA.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica EDILSON PEREIRA CAMPOS de CPF: 033.510.781-88, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23682/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00391, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 38,35 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a au-

torização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº136113/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EDIVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO

END: FAZENDA SÃO BENEDITO - MARGEM DIREITA DA BR - 163 KM 1112 A 3 KM DE FUNDO - SEM NÚMERO.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica EDIVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO de CPF: 906.601.452-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18613/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00259, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 358,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº136115/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EUNISDETH DIAS VIEIRA

END: APA TRIUNFO DO XINGU MARGEM ESQ. DO RIO XINGU - ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica EUNISDETH DIAS VIEIRA de CPF: 426.612.501-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18265/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00231, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 303,256 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº136116/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EUNISDETH DIAS VIEIRA

END: APA TRIUNFO DO XINGU MARGEM ESQ. DO RIO XINGU - ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica EUNISDETH DIAS VIEIRA de CPF: 426.612.501-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22783/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00231, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 303,256 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.